

1.1. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO-NBCASP, ATUALIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEES N. 36/2016.

Exercício de 2018.

| Procedimentos Contábeis Patrimoniais (de acordo com as regras das NBCTSP e do MCASP vigentes) | Prazos-limite para preparação de sistemas e outras providências de implantação (até) | Obrigatoriedade dos registros contábeis (A partir de) |
|---|--|---|
| | Câmara | Câmara |
| 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | Não se aplica | Não se aplica |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas. | Não se aplica | Não se aplica |
| 3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | Não se aplica | Não se aplica |
| 4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. | Não se aplica | Não se aplica |
| 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. | Realizado | Realizado |

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| <p>6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</p> | <p>Realizado</p> | <p>Realizado</p> |
| <p>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</p> | <p>Realizado</p> | <p>Realizado</p> |
| <p>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</p> | <p>Não se aplica</p> | <p>Não se aplica</p> |
| <p>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</p> | <p>Não se aplica</p> | <p>Não se aplica</p> |
| <p>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</p> | <p>Não se Aplica</p> | <p>Não se aplica</p> |
| <p>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias,</p> | <p>Realizado</p> | <p>Realizado</p> |

| | | |
|---|--|--|
| 12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. | Não se aplica | Não se aplica |
| 13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. | Realizado | Realizado |
| 14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. | Realizado | Realizado |
| 15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. | Realizado | Realizado |
| 16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável. | Realizado | Realizado |
| 17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. | Não se aplica | Não se aplica |
| 18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. | Realizado | Realizado |
| 19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. | A ser definido em ato normativo específico | A ser definido em ato normativo específico |